



**CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 276/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o processo de DISPENSA na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II, e suas alterações posteriores, Decreto nº 283/24, Decreto nº 284/24, Decreto nº 285/24 e Decreto nº 287/24 de 05 de junho de 2024, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, nas áreas de engenharia de segurança e medicina do trabalho.

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.354,96 (nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).


ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.705/0001-63.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>)

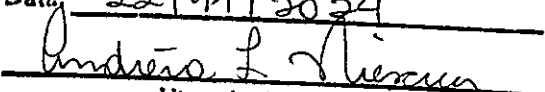
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 28/11/2024 - 09h:00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao@cmrbi.pr.gov.br

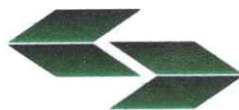
ESCLARECIMENTOS: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação. A íntegra do temo de referência e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial da Câmara Municipal <http://portal.riobonito.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes>.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 21 de novembro de 2024.


ANDREIA FABIANA NIESCIUR
Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO OFICIAL

Jornal: XAGU
Edição n.º 1423 Página: 9
Data: 22/11/2024

Visto do Responsável



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 06/2024

Nº PROC. ADM. 00000029

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão RIO BONITO DO IGUAÇU CAMARA MUNICIPAL, de acordo com a regulamentação Conforme Termo de Referência realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ANDRÉIA FABIANA NIESCIUR e tendo como autoridade RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA.

PUBLICAÇÃO: 22/11/2024 09:34

INÍCIO REC. PROPOSTA: 22/11/2024 11:00

FIM REC. PROPOSTA: 27/11/2024 23:59

INÍCIO DISPUTA: 28/11/2024 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: SIM

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 9.354,9600

OBJETO DO PROCESSO



**RIO BONITO DO IGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024
Processo Administrativo Nº 00000029
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
CONDUTOR: ANDRÉIA FABIANA NIESCIUR
Data de Publicação: 22/11/2024 09:34:38

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: MÊS Val. Ref.: 779,58

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Elaboração do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)
Elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional);
Elaboração do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos);
Elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho);
Elaboração do PPP Perfil Profissiográfico Previdenciário;
Elaboração dos Laudos de Insalubridade e Periculosidade;
Elaboração de laudo AET (Análise Ergonômica do Trabalho);
Envio e transmissão dos eventos de SST
S-2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho),
S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador),
S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho Agentes Nocivos);
Treinamento referentes à Segurança do Trabalho, quando necessário e solicitado.
Realização de Exames Médicos e Complementares: 4 servidores efetivos e 7 servidores comissionados.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 895	Serviço	768,70
PARTICIPANTE 828	Serviço	779,58
PARTICIPANTE 458	Serviço	779,58
PARTICIPANTE 225	Serviço	779,58
PARTICIPANTE 583	Serviço	779,00
PARTICIPANTE 601	Serviço	779,00
PARTICIPANTE 845	Serviço	777,00
PARTICIPANTE 906	Serviço	750,00



**RIO BONITO DO IGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

RELATÓRIO DE LANCES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024
Processo Administrativo Nº 00000029
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
CONDUTOR: ANDRÉIA FABIANA NIESCIUR
Data de Publicação: 22/11/2024 09:34:38

LOTE 1 - Lote 001

28/11/2024 09:03:02	BERNARDES & ASSUMPÇÃO LTDA	VÁLIDO	779.58
28/11/2024 09:03:02	ENG BRASIL - MAIS QUE ENGENHARIA	VÁLIDO	779.00
28/11/2024 09:03:02	INSTITUTO ASO LTDA	VÁLIDO	777.00
28/11/2024 09:03:02	CLAYTON MAGALHAES DE SOUZA LTDA	VÁLIDO	779.58
28/11/2024 09:03:02	RC ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERÍCIA LTDA	VÁLIDO	779.58
28/11/2024 09:03:02	REALPLANE - TERCEIRIZAÇÃO & ENGENHARIA LTDA	VÁLIDO	779.00
28/11/2024 09:03:02	L. R. ZANELLA	VÁLIDO	750.00
28/11/2024 09:03:02	AGM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	VÁLIDO	768.70
28/11/2024 09:03:22	AGM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	VÁLIDO	700.00
28/11/2024 09:04:20	BERNARDES & ASSUMPÇÃO LTDA	VÁLIDO	650.00
28/11/2024 14:53:51	ENG BRASIL - MAIS QUE ENGENHARIA	VÁLIDO	600.00
28/11/2024 14:54:00	BERNARDES & ASSUMPÇÃO LTDA	VÁLIDO	550.00
28/11/2024 14:54:42	AGM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	VÁLIDO	500.00
28/11/2024 14:54:50	ENG BRASIL - MAIS QUE ENGENHARIA	VÁLIDO	450.00
28/11/2024 14:55:01	AGM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	VÁLIDO	400.00
28/11/2024 15:02:02	BERNARDES & ASSUMPÇÃO LTDA	VÁLIDO	350.00
28/11/2024 15:03:01	ENG BRASIL - MAIS QUE ENGENHARIA	VÁLIDO	297.00



**RIO BONITO DO IGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024
Processo Administrativo Nº 0000029
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
CONDUTOR: ANDRÉIA FABIANA NIESCIUR
Data de Publicação: 22/11/2024 09:34:38

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/11/2024 09:31:07	MENSAGEM	CONDUTOR
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
22/11/2024 09:31:27	MENSAGEM	CONDUTOR
O condutor alterou o intervalo mínimo entre lances de todo o processo para 50.		
22/11/2024 14:00:42	CADASTRO DE PROPOSTA	ENG BRASIL - MAIS QUE ENGENHARIA
25/11/2024 10:15:07	CADASTRO DE PROPOSTA	AGM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
25/11/2024 18:06:22	CADASTRO DE PROPOSTA	INSTITUTO ASO LTDA
26/11/2024 11:37:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AGM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
26/11/2024 16:19:25	CADASTRO DE PROPOSTA	REALPLANE - TERCEIRIZACAO & ENGENHARIA LTDA
26/11/2024 23:36:28	CADASTRO DE PROPOSTA	L. R. ZANELLA
27/11/2024 09:33:45	CADASTRO DE PROPOSTA	BERNARDES & ASSUMPCAO LTDA
27/11/2024 13:12:06	CADASTRO DE PROPOSTA	RC ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERÍCIA LTDA
27/11/2024 14:22:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RC ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERÍCIA LTDA
27/11/2024 15:51:19	CADASTRO DE PROPOSTA	CLAYTON MAGALHAES DE SOUZA LTDA
28/11/2024 15:10:02	MENSAGEM	CONDUTOR
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 28/11/2024 16:40:02		
28/11/2024 15:50:34	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante ENG BRASIL - MAIS QUE ENGENHARIA adicionou o arquivo c82f3985de194824b5a2375eb3674677.rar aos documentos complementares.		
28/11/2024 15:50:46	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante ENG BRASIL - MAIS QUE ENGENHARIA adicionou o arquivo 58bb3c13a5af4e90b8dee5b7bb1e881b.rar aos documentos complementares.		
28/11/2024 15:50:57	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante ENG BRASIL - MAIS QUE ENGENHARIA removeu o arquivo 58bb3c13a5af4e90b8dee5b7bb1e881b.rar dos documentos complementares.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**RIO BONITO DO IGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

Item: 1 Unidade: MÊS Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Elaboração do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)
Elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional);
Elaboração do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos);
Elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho);
Elaboração do PPP Perfil Profissiográfico Previdenciário;
Elaboração dos Laudos de Insalubridade e Periculosidade;
Elaboração de laudo AET (Análise Ergonômica do Trabalho);
Envio e transmissão dos eventos de SST
S-2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho),
S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador),
S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho Agentes Nocivos);
Treinamento referentes à Segurança do Trabalho, quando necessário e solicitado.
Realização de Exames Médicos e Complementares: 4 servidores efetivos e 7 servidores comissionados.

Quantidade: 12 Valor Unit.: 297,00 Valor Total: 3.564,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ENG BRASIL - MAIS QUE ENGENHARIA	601	48.819.836/0001-49	779,00	297,00		Sim
2 BERNARDES & ASSUMPCAO LTDA	828	16.403.029/0001-54	779,58	350,00	17,85	Sim
3 AGM MEDICINA E SEGURANCA DO	895	49.240.139/0001-00	768,70	400,00	14,29	Sim
4 L. R. ZANELLA	906	49.206.447/0001-00	750,00	750,00	87,50	Sim
5 INSTITUTO ASO LTDA	845	51.144.093/0001-69	777,00	777,00	3,60	Sim
6 REALPLANE - TERCEIRIZACAO &	583	43.920.774/0001-43	779,00	779,00	0,26	Sim
7 RC ENGENHARIA AVALIAÇÕES E	225	38.928.121/0001-70	779,58	779,58	0,07	Sim
8 CLAYTON MAGALHAES DE SOUZA LTDA	458	23.621.594/0001-53	779,58	779,58	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/11/2024 09:34:38	PUBLICADO				
22/11/2024 11:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
27/11/2024 23:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
28/11/2024 09:03:02	DISPUTA				
28/11/2024 09:03:02	LANCE	ENG BRASIL - MAIS QUE ENGENHARIA (PARTICIPANTE 601)			779,00
28/11/2024 09:03:02	LANCE	AGM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (PARTICIPANTE 895)			768,70
28/11/2024 09:03:02	LANCE	L. R. ZANELLA (PARTICIPANTE 906)			750,00
28/11/2024 09:03:02	LANCE	REALPLANE - TERCEIRIZACAO & ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE			779,00
28/11/2024 09:03:02	LANCE	INSTITUTO ASO LTDA (PARTICIPANTE 845)			777,00
28/11/2024 09:03:02	LANCE	BERNARDES & ASSUMPCAO LTDA (PARTICIPANTE 828)			779,58
28/11/2024 09:03:02	LANCE	RC ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERÍCIA LTDA (PARTICIPANTE 225)			779,58
28/11/2024 09:03:02	LANCE	CLAYTON MAGALHAES DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 458)			779,58
28/11/2024 09:03:14	MENSAGEM CONDUCTOR				
Bom dia srs. licitantes, vamos dar início à disputa					
28/11/2024 09:03:22	LANCE	AGM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (PARTICIPANTE 895)			700,00



**RIO BONITO DO IGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

28/11/2024 09:03:34 MENSAGEM CONDUTOR

As dúvidas e esclarecimentos serão respondidas a cada 60 minutos, até o encerramento da sessão

28/11/2024 09:04:00 MENSAGEM CONDUTOR

Informo que a disputa terá a duração de 6 horas, finalizará automaticamente pelo sistema

28/11/2024 09:04:13 MENSAGEM CONDUTOR

Boa sorte a todos!

28/11/2024 09:04:20 LANCE	BERNARDES & ASSUMPCAO LTDA (PARTICIPANTE 828)	650,00
28/11/2024 14:53:51 LANCE	ENG BRASIL - MAIS QUE ENGENHARIA (PARTICIPANTE 601)	600,00
28/11/2024 14:54:00 LANCE	BERNARDES & ASSUMPCAO LTDA (PARTICIPANTE 828)	550,00
28/11/2024 14:54:42 LANCE	AGM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (PARTICIPANTE 895)	500,00
28/11/2024 14:54:50 LANCE	ENG BRASIL - MAIS QUE ENGENHARIA (PARTICIPANTE 601)	450,00
28/11/2024 14:55:01 LANCE	AGM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (PARTICIPANTE 895)	400,00
28/11/2024 15:02:02 LANCE	BERNARDES & ASSUMPCAO LTDA (PARTICIPANTE 828)	350,00
28/11/2024 15:03:01 LANCE	ENG BRASIL - MAIS QUE ENGENHARIA (PARTICIPANTE 601)	297,00

28/11/2024 15:03:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 225, PARTICIPANTE 458 que apresentaram o valor de 779.58.

28/11/2024 15:03:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ENG BRASIL - MAIS QUE ENGENHARIA

28/11/2024 15:03:02 HABILITAÇÃO

28/11/2024 15:04:25 MENSAGEM CONDUTOR

Srs. fornecedores, tendo em vista os valores lançados abaixo do valor fixado no Termo de Referência, informo-lhes que será solicitado do vencedor declaração de exequibilidade, e caso não seja cumprida, será convocado os demais conforme a ordem de classificação.

28/11/2024 15:09:20 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 601: Sr. fornecedor, favor anexar os documentos de habilitação e proposta reajustada

28/11/2024 15:12:10 MENSAGEM ENG BRASIL - MAIS QUE ENGENHARIA (PARTICIPANTE 601)

Entendido, estou providenciando!

28/11/2024 15:51:44 MENSAGEM ENG BRASIL - MAIS QUE ENGENHARIA (PARTICIPANTE 601)

Documentos solicitados anexados em "documentos complementares", estou a disposição para qualquer dúvida e esclarecimento necessário.

28/11/2024 16:37:47 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 601: Sr. licitante, será feita a análise dos documentos e se habilitado segue o processo. Irei informando aqui na plataforma.

03/12/2024 07:21:09 EM ADJUDICAÇÃO

03/12/2024 07:22:44 ADJUDICADO



RIO BONITO DO IGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Andréia F. Niesciur

CONDUTOR: ANDRÉIA FABIANA NIESCIUR

Lucia Seibel

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO LUCIA SEIBEL

Raquel de O. Moreira

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO RAQUEL DE OLIVEIRA MOREIRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.819.836/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2022
NOME EMPRESARIAL ENG BRASIL MAIS QUE ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENG BRASIL - MAIS QUE ENGENHARIA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO	NÚMERO 6326	COMPLEMENTO PAVMT02 SALA 06 SETOR 50 EDIF TORRE GEMEA
CEP 87.020-035	BAIRRO/DISTRITO ZONA 07	MUNICÍPIO MARINGÁ
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@ENGBRASIL.NET	TELÉFONO (44) 9141-9838	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/09/2024 às 16:55:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

ENG BRASIL MAIS QUE ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

RENAN CESAR GOMES DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 05/08/1992, nº do CPF 392.125.888-08, residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR, na AVENIDA São Domingos, nº 1829, Vila Morangueira, CEP: 87040-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **ENG BRASIL MAIS QUE ENGENHARIA LTDA**, e usará a expressão **ENG BRASIL - MAIS QUE ENGENHARIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA São Domingos, nº 1829, Vila Morangueira, Maringá - PR, CEP: 87040000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **SERVICOS DE ENGENHARIA, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE JARDINS BOTANICOS ZOOLOGICOS PARQUES NACIONAIS RESERVAS ECOLOGICAS E AREAS DE PROTECAO AMBIENTAL, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, TESTES E ANALISES TECNICAS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA.**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **SERVICOS DE ENGENHARIA, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE JARDINS BOTANICOS ZOOLOGICOS PARQUES NACIONAIS RESERVAS ECOLOGICAS E AREAS DE PROTECAO AMBIENTAL, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, TESTES E ANALISES TECNICAS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA..**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

CNAE Nº 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CNAE Nº 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CNAE Nº 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

CNAE Nº 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

CNAE Nº 7120-1/00 - Testes e análises técnicas

CNAE Nº 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CNAE Nº 9103-1/00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

ENG BRASIL MAIS QUE ENGENHARIA LTDA

A sociedade iniciará suas atividades em 05/12/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
RENAN CESAR GOMES DA SILVA	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RENAN CESAR GOMES DA SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ENG BRASIL MAIS QUE ENGENHARIA LTDA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Maringá - PR, 05 de dezembro de 2022

RENAN CESAR GOMES DA SILVA
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENG BRASIL MAIS QUE ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
39212588808	RENAN CESAR GOMES DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2022 15:17 SOB Nº 41211179675.
PROTOCOLO: 227252357 DE 06/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215635449. CNPJ DA SEDE: 48819836000149.
NIRE: 41211179675. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/12/2022.
ENG BRASIL MAIS QUE ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Alteração Contratual

1ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

ENG BRASIL MAIS QUE ENGENHARIA LTDA

CNPJ(MF) nº 48.819.836/0001-49

NIRE nº 41211179675

Pelo presente instrumento particular:

RENAN CESAR GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 05/08/1992, portador do CPF nº 392.125.888-08, residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR, na Avenida São Domingos, 1829, Vila Morangueira, CEP: 87040-000;

Único sócio componente da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de "**ENG BRASIL MAIS QUE ENGENHARIA LTDA**", tendo sua sede e domicílio na Avenida São Domingos, 1829, Vila Morangueira, CEP: 87040-000, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41211179675 em 06/12/2022, RESOLVE alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA I - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A empresa que até então era estabelecida na Avenida São Domingos, 1829, Vila Morangueira, CEP: 87040-000, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, passa a ter sua sede à Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, 6326, Pavimento 2, Sala 06, Setor 50, Edifício Torre Gêmea, Zona 07, CEP: 87020-035, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA II - DA CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO ENG BRASIL MAIS QUE ENGENHARIA LTDA

CNPJ(MF) nº 48.819.836/0001-49

NIRE nº 41211179675

RENAN CESAR GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 05/08/1992, portador do CPF nº 392.125.888-08, residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR, na Avenida São Domingos, 1829, Vila Morangueira, CEP: 87040-000;

Alteração Contratual

1ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

ENG BRASIL MAIS QUE ENGENHARIA LTDA

CNPJ(MF) nº 48.819.836/0001-49

NIRE nº 41211179675

Único sócio componente da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de “**ENG BRASIL MAIS QUE ENGENHARIA LTDA**”, tendo sua sede e domicílio na Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, 6326, Pavimento 2, Sala 06, Setor 50, Edifício Torre Gêmea, Zona 07, CEP: 87020-035, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41211179675 em 06/12/2022.

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL (art.997, II, CC)

A sociedade girará sob o nome empresarial de “**ENG BRASIL MAIS QUE ENGENHARIA LTDA**”, e usará a expressão “**ENG BRASIL – MAIS QUE ENGEHARIA**” como nome fantasia.

CLÁUSULA II – DA SEDE (art.997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, 6326, Pavimento 2, Sala 06, Setor 50, Edifício Torre Gêmea, Zona 07, CEP: 87020-035, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA III – DO OBJETO SOCIAL (art.997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: “**Serviços de Engenharia, Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil, Atividades Técnicas relacionadas à Engenharia e Arquitetura, Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, Atividades de Jardins Botânicos, Zoológicos, Parques Nacionais, Reservas Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental, Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos, Serviços de Perícia Técnica relacionados à Segurança do Trabalho, Testes e Análises Técnicas, Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais, Instalações de Sistema de Prevenção contra Incêndio, Pesquisa e Desenvolvimento Experimental em Ciências Físicas e Naturais, Obras de Engenharia Civil e Serviços de Desenho Técnico relacionados à Arquitetura e Engenharia.**”

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE nº 71.12-0/00 – Serviços de Engenharia;

CNAE nº 33.14-7/10 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente;

CNAE nº 33.21-0/00 – Instalação de máquinas e equipamentos industriais;

CNAE nº 42.99-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;

CNAE nº 43.22-3/03 – Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;

CNAE nº 43.30-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil;

CNAE nº 71.19-7/03 – Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;

Alteração Contratual

1ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

ENG BRASIL MAIS QUE ENGENHARIA LTDA

CNPJ(MF) nº 48.819.836/0001-49

NIRE nº 41211179675

CNAE nº 71.19-7/04 – Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;

CNAE nº 71.19-7/99 – Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;

CNAE nº 71.20-1/00 – Testes e análises técnicas;

CNAE nº 72.10-0/00 – Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;

CNAE nº 85.99-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

CNAE nº 91.03-1/00 – Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental.

CLÁUSULA IV – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades em 05/12/2022 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V – DO CAPITAL SOCIAL (art. 997, III e IV e art. 1.052 e 1.055, CC)

O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País neste ato pelo sócio.

Parágrafo Único: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Sócio	(%)	Quotas	Valores em R\$
RENAN CESAR GOMES DA SILVA	100,00	100.000	100.000,00
Total do Capital Social	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO (art. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade caberá ao sócio **RENAN CESAR GOMES DA SILVA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização do mesmo.

CLÁUSULA VII – DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.



Alteração Contratual

1ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

ENG BRASIL MAIS QUE ENGENHARIA LTDA

CNPJ(MF) nº 48.819.836/0001-49

NIRE nº 41211179675

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934/1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRO LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas o mesmo responde solidariamente pela integralização do capital social.



Alteração Contratual

1ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

ENG BRASIL MAIS QUE ENGENHARIA LTDA

CNPJ(MF) nº 48.819.836/0001-49

NIRE nº 41211179675

CLÁUSULA XIV - DO PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Maringá - PR, 25 de Maio de 2023

RENAN CESAR GOMES DA SILVA

Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENG BRASIL MAIS QUE ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
39212588808	RENAN CESAR GOMES DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2023 19:22 SOB Nº 20233602348.
PROTOCOLO: 233602348 DE 26/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307989610. CNPJ DA SEDE: 48819836000149.
NIRE: 41211179675. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2023.
ENG BRASIL MAIS QUE ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

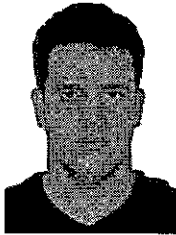
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



NOME
RENAN CESAR GOMES DA SILVA



DOC IDENTIDADE/ORG EMISSORAUF
48499426 SSP SP

CPF
392.125.868-08

DATA NASCIMENTO
05/08/1992

FILIAÇÃO
SILVAGNER CESAR GOMES DA SI-
LVA
NEUZA DE OLIVEIRA DA SILVA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AP

Nº REGISTRO
0404421221

VALIDADE
06/05/2030

1ª HABILITAÇÃO
47/10/2010

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2223230470

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
HIRANDOPOLIS, SP

DATA EMISSÃO
23/06/2021

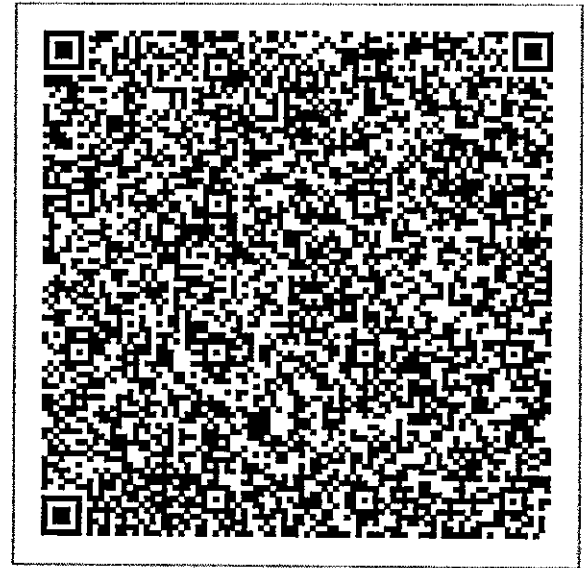
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
65065563958
SP005053118

SÃO PAULO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

48.819.836/0001-49

NOME EMPRESARIAL:

ENG BRASIL MAIS QUE ENGENHARIA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

RENAN CESAR GOMES DA SILVA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/09/2024 às 16:55 (data e hora de Brasília).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENG BRASIL MAIS QUE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.819.836/0001-49
Certidão n°: 62409010/2024
Expedição: 11/09/2024, às 14:23:30
Validade: 10/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENG BRASIL MAIS QUE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 48.819.836/0001-49, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.819.836/0001-49
Razão Social: ENG BRASIL MAIS QUE ENGENHARIA LTDA
Endereço: AVENIDA ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO 6326 PAV / ZONA 07 / MARINGA / PR / 87040-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2024 a 21/12/2024

Certificação Número: 2024112205416097855653

Informação obtida em 28/11/2024 09:28:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos Nº 255677/2024

Certificamos, conforme requerido por **ENG BRASIL MAIS QUE ENGENHARIA LTDA**, CPF/CNPJ nº **48.819.836/0001-49**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **ENG BRASIL MAIS QUE ENGENHARIA LTDA**, CPF/CNPJ nº **48.819.836 /0001-49**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **27/09/2024**

Válida até: **26/12/2024**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **F50CE29D06E1C85FDD6ACB5A2BEB23D1**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035410551-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **48.819.836/0001-49**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/03/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENG BRASIL MAIS QUE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 48.819.836/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:49:40 do dia 16/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2025.

Código de controle da certidão: **2899.59C9.AB9B.6255**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

Ref. : Edital de Dispensa Eletrônica nº 06/2024 – CMRBI

O signatário da presente, o senhor **RENAN CÉSAR GOMES DA SILVA** representante legalmente constituído da proponente **ENG BRASIL – MAIS QUE ENGENHARIA LTDA**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

Maringá, 28 de novembro de 2024.

RENAN CESAR GOMES DA SILVA, Assinado de forma digital por RENAN CESAR GOMES DA SILVA:39212588808
DA SILVA:39212588808 Dados: 2024.11.28 15:19:47 -03'00'

RENAN CÉSAR GOMES DA SILVA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 392.125.888-08

ENG

BRASIL®

MAIS QUE ENGENHARIA

Declaração de Responsabilidade Técnica

A **ENG BRASIL MAIS QUE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.819.836/0001-49**, com sede à **AV ADVOGADO HORÁCIO RACCANELLO FILHO, 6326 – PAVMTO2 SALA 06 SETOR 50 EDIF TORRE GEMEA – ZONA 07 – MARINGÁ/PR 87.020-035**, representada por seu sócio administrador, **RENAN CÉSAR GOMES DA SILVA**, portador do CPF nº **392.125.888-08** e do CREA/SP nº **5070168630/D**, vem por meio desta declarar que o próprio **Renan César Gomes da Silva**, será designado como **coordenador e responsável técnico** pela execução dos serviços objeto do contrato firmado entre as partes, até o recebimento definitivo pelo CONTRATANTE.

Declara-se, ainda, que o responsável técnico não poderá ser substituído sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, conforme previsto no contrato.

Por fim, declaramos que esta responsabilidade é assumida em conformidade com todas as exigências legais e regulamentares aplicáveis, ficando o **Engenheiro Mecânico e em Segurança do Trabalho Renan César Gomes da Silva** à disposição para quaisquer esclarecimentos e demais providências necessárias.

Maringá/PR, 24 de outubro de 2024.

ENG BRASIL MAIS QUE ENGENHARIA LTDA:48819836000149
Assinado de forma digital por ENG BRASIL MAIS QUE ENGENHARIA LTDA:48819836000149
Dados: 2024.10.24 12:17:47 -03'00'

ENG BRASIL MAIS QUE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 48.819.836/0001-49

MAIS QUE ENGENHARIA

RENAN CESAR GOMES DA SILVA:39212588808
Assinado de forma digital por RENAN CESAR GOMES DA SILVA:39212588808
Dados: 2024.10.24 12:18:01 -03'00'

Renan César Gomes da Silva
Sócio Administrador e Responsável Técnico
CREA/SP nº 5070168630/D

Declaração de Exequibilidade

À CAMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Prezados(as),

Em atendimento às exigências do processo de dispensa eletrônica, a empresa **ENG BRASIL -MAIS QUE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.819.836/0001-49 declara para os devidos fins que a proposta apresentada, no valor mensal de **R\$ 297,00** (duzentos e noventa e sete reais), **totalizando R\$ 3.564,00** (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais) **ao longo de 12 meses**, referente objeto Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, nas áreas de engenharia de segurança e medicina do trabalho, é exequível, conforme as condições estabelecidas, e que a execução do objeto poderá ser realizada dentro dos prazos, custos e padrões de qualidade previstos.

A empresa possui plena capacidade técnica, operacional e financeira para a execução do objeto, garantindo o cumprimento integral das obrigações assumidas, conforme os requisitos legais e as especificações estabelecidas no processo. Ressaltamos que todos os documentos e informações fornecidas na proposta são verídicos e atendem aos requisitos exigidos pelo certame.

Comprometemo-nos a cumprir todas as condições contratuais com o máximo de eficiência, dentro dos padrões estabelecidos, e assumimos total responsabilidade pela execução do objeto contratado.

Esta declaração é emitida para fins de comprovação da exequibilidade da proposta, conforme exigido na **DISPENSA ELETRONICA Nº 06/2024– Processo Administrativo nº 29/2024**.

Maringá, 28 de novembro de 2024.

RENAN CESAR GOMES DA SILVA
Assinado de forma digital por RENAN CESAR GOMES DA SILVA:39212588808
Dados: 2024.11.28 15:47:22 -03'00'

RENAN CÉSAR GOMES DA SILVA
Sócio Administrador
RG: 48.499.426-8
CPF: 392.125.888-08

DECLARAÇÃO UNIFICADA

ENG BRASIL MAIS QUE ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ n.º **48.819.836/0001-49** por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **RENAN CÉSAR GOMES DA SILVA** portador(a) da Carteira de Identidade n.º **48.499.426-8** e do CPF n.º **392.125.888-08**, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º **90041/2024**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data:

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmas, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum funcionário público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Declaramos, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: a proposta apresentada para participar deste Pregão, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outroparticipante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Palmas antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é o Sr. **RENAN CÉSAR GOMES DA SILVA**, Portadora do RG sob nº **48.499.426-8** e CPF nº **392.125.888-08**, cuja função/cargo é sócia-administradora, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: comercial@engbrasil.net
Telefone: (44) 99141-9838

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

MAIS QUE ENGENHARIA Maringá/PR, 28 de novembro de 2024

RENAN CESAR GOMES DA SILVA:39212588808
Assinado de forma digital por RENAN CESAR GOMES DA SILVA:39212588808
Dados: 2024.11.28 15:15:21 -03'00'

RENAN CÉSAR GOMES DA SILVA
RG: 48.499.426-8 CPF: 382.125.888-08
SÓCIO ADMINISTRADOR

PROPOSTA COMERCIAL

À CAMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Ref.: DISPENSA ELETRONICA Nº 06/2024– Processo Administrativo nº 29/2024

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sa., nossa Proposta relativa à **DISPENSA ELETRONICA** em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

Os preços, à prazo, a serem considerados para fins deste processo são os constantes da:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, nas áreas de engenharia de segurança e medicina do trabalho.

Especificação do Objeto:

O presente processo tem como objeto os seguintes serviços, pelo prazo de 1 (um) ano: **LOTE 1**

	ESPECIFICAÇÃO	QTE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
ITEM 1	<ul style="list-style-type: none">• Elaboração do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)• Elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional);• Elaboração do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos);• Elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho);• Elaboração do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário;• Elaboração dos Laudos de Insalubridade e Periculosidade;• Elaboração de laudo AET (Análise Ergonômica do Trabalho);• Envio e transmissão dos eventos de SST= S-2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho), S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador), S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos);• Treinamento referentes à Segurança do Trabalho, quando necessário e solicitado.• Realização de Exames Médicos e Complementares: 4 servidores efetivos e 7 servidores comissionados.	12 Meses	R\$ 297,00	R\$ 3.564,00

Em atenção à solicitação referente à dispensa de licitação, apresentamos nossa proposta com o **valor mensal de R\$ 297,00** (duzentos e noventa e sete reais), **totalizando R\$ 3.564,00** (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais) **ao longo de 12 meses.**

O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de abertura do processo, conforme as condições estabelecidas.

Maringá, 28 de novembro de 2024.

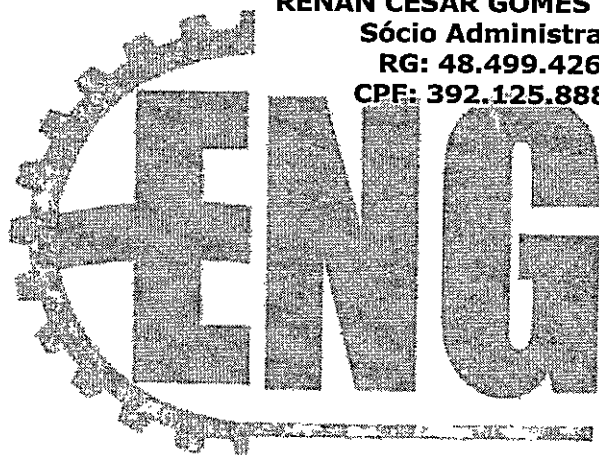
RENAN CESAR GOMES DA SILVA:39212588808
Assinado de forma digital por RENAN CESAR GOMES DA SILVA:39212588808
Dados: 2024.11.28 15:47:49 -03'00'

RENAN CÉSAR GOMES DA SILVA

Sócio Administrador

RG: 48.499.426-8

CPF: 392.125.888-08



BRASIL®

MAIS QUE ENGENHARIA

Camara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu - 2024

Mapa da Licitação

Processo dispensa 6/2024

Equilíbrio

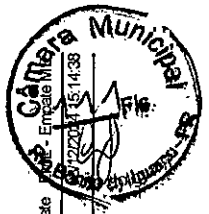
Página: 1

Data abertura: 28/11/2024 Data julgamento: 28/11/2024 Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ	Preço	Marca	CNPJ	Preço	Marca	CNPJ	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001			49.240.139/0001-00	400,00		43.920.774/0001-43	779,00		23.621.594/0001-53	779,98	
001 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	MES	12,00									
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR											
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR											

CNPJ: 38.928.121/0001-70 - RC ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERICIA LTDA
 CNPJ: 49.240.139/0001-00 - AGM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
 CNPJ: 43.920.774/0001-43 - REALPLANE - TERCERIZACAO & ENGENHARIA LTDA
 CNPJ: 23.621.594/0001-53 - CLAYTON MAGALHAES DE SOUZA LTDA
 Emitido por: ANDREIA FABIANA NIESCIUR, na versão: 5536 a

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate



Camara Municipal de Rio Bonito do Iguacu - 2024

Mapa da Licitação

Processo dispensa 6/2024

Equipamento

Data abertura: 28/11/2024 Data julgamento: 28/11/2024 Data homologação: Página: 2

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 49.206.447/0001-00 Preço	CNPJ: 48.819.836/0001-49 Preço	CNPJ: 51.144.093/0001-69 Preço	CNPJ: 16.403.029/0001-54 Preço	Marca	Serviço
Lote 001 - Lote 001								
001 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	MES	12,00	750,00	297,00 *	777,00	350,00		Serviço
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR								
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR								

3.564,00

CNPJ: 49.206.447/0001-00 - L. R. ZANELLA
 CNPJ: 51.144.093/0001-69 - INSTITUTO ASO LTDA
 Emitido por: ANDREIA FABIANA NIESCIUR, na versão: 5636 a

CNPJ: 48.819.836/0001-49 - ENG BRASIL - MAIS QUE ENGENHARIA
 CNPJ: 16.403.029/0001-54 - BERNARDES & ASSUMPÇÃO LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate





ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 6/2024

Analisando o procedimento da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, na apreciação da Dispensa Eletrônica nº. 6/2024-CMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO a presente, aceitando os termos da proposta para contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, nas áreas de engenharia de segurança e medicina do trabalho, em favor da Empresa ENG BRASIL MAIS QUE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 48.819.836/0001-49, pelo valor total de R\$ 3.564,00 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2024.

RIVAÍR JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente

PUBLICAÇÃO OFICIAL

Jornal: XAGU

Edição n. 1433 Página: 2

Data: 06/12/2024

Andriana L. Mexias

Visto do Responsável



RIO BONITO DO IGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024
Processo Administrativo Nº 0000029
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
CONDUTOR: ANDRÉIA FABIANA NIESCIUR
Data de Publicação: 22/11/2024 09:34:38

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 03/12/2024 07:22:50
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MÊS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO			
Elaboração do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) Elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional); Elaboração do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos); Elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho); Elaboração do PPP Perfil Profissiográfico Previdenciário; Elaboração dos Laudos de Insalubridade e Periculosidade; Elaboração de laudo AET (Análise Ergonômica do Trabalho); Envio e transmissão dos eventos de SST S-2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho), S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador), S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho Agentes Nocivos); Treinamento referentes à Segurança do Trabalho, quando necessário e solicitado. Realização de Exames Médicos e Complementares: 4 servidores efetivos e 7 servidores comissionados.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 297,00	Valor Total: 3.564,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ENG BRASIL - MAIS QUE ENGENHARIA	601	48.819.836/0001-49	779,00	297,00		Sim
2 BERNARDES & ASSUMPCAO LTDA	828	16.403.029/0001-54	779,58	350,00	17,85	Sim
3 AGM MEDICINA E SEGURANCA DO	895	49.240.139/0001-00	768,70	400,00	14,29	Sim
4 L. R. ZANELLA	906	49.206.447/0001-00	750,00	750,00	87,50	Sim
5 INSTITUTO ASO LTDA	845	51.144.093/0001-69	777,00	777,00	3,60	Sim
6 REALPLANE - TERCEIRIZACAO &	583	43.920.774/0001-43	779,00	779,00	0,26	Sim
7 RC ENGENHARIA AVALIAÇÕES E	225	38.928.121/0001-70	779,58	779,58	0,07	Sim
8 CLAYTON MAGALHAES DE SOUZA LTDA	458	23.621.594/0001-53	779,58	779,58	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

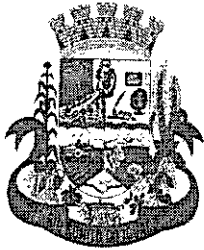
INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



RIO BONITO DO IGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

AUTORIDADE: RIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



CONTRATO Nº 07/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 06/2024-CMRBI

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Eduardo Drabecki, 247, Bairro Vista Alegre, Rio Bonito do Iguaçu-PR, com o CNPJ nº 95.587.705/0001-63, neste ato representada pelo Presidente Sr. RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, portador de cédula de identidade nº. 13.031.748-0 SSP/PR e CPF nº. 092.263.189-13, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ENG BRASIL MAIS QUE ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 48.819.836/0001-49, com sede na Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 6326, Bairro Zona 07, CEP 87.020-035, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Renan Cesar Gomes da Silva, Carteira de Identidade nº 4.849.942-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 392.125.888-08, residente e domiciliado na Avenida São Domingos, nº 1829, Vila Morangueira, na cidade de Maringá-PR, doravante denominada CONTRATADA, ambos de comum e recíproco acordo, tem justo e convencionado sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 – DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este Contrato Administrativo tem como origem à contratação direta por meio do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024, que versa sobre a DISPENSA DE LICITAÇÃO anotada sob o nº 06/2024 - CMRBI.

CLÁUSULA 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

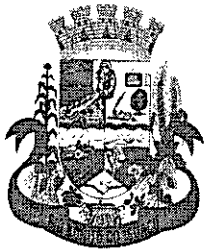
2.1. As cláusulas e condições deste contrato moldam-se às disposições da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações e os demais diplomas legais aplicáveis, os quais a Contratante e a Contratada estão sujeitos e se obrigam reciprocamente.

Este Contrato fica vinculado ao Termo de Referência que lhe deu origem e a Proposta de Serviços oferecida pela Contratada.

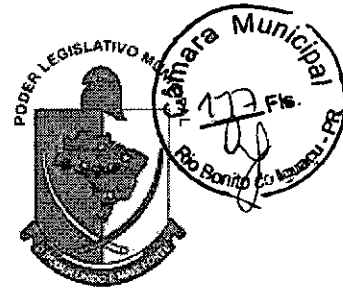
CLÁUSULA 3 – DO OBJETO

3.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, NAS ÁREAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, para o cumprimento das obrigações dispostas pelo eSocial, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, conforme segue:

- Elaboração do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)
- Elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional);
- Elaboração do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos);
- Elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho);
- Elaboração do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário;
- Elaboração dos Laudos de Insalubridade e Periculosidade;
- Elaboração de laudo AET (Análise Ergonômica do Trabalho);
- Envio e transmissão dos eventos de SST
 - S-2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho),



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



- S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador),
- S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos);
- Treinamento referentes à Segurança do Trabalho, quando necessário e solicitado.
- Realização de Exames Médicos e Complementares: 4 servidores efetivos e 7 servidores comissionados.

CLÁUSULA 4 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços contratados serão de segurança e saúde do trabalho (SST) referentes à 4ª fase do eSocial com vistas ao atendimento das obrigações legais para a CONTRATANTE, quanto à obrigatoriedade de dispor: a) O escopo do trabalho compreenderá a Prestação de Serviços na Área de Saúde e Segurança Ocupacional pelo contratado à contratante, instituindo procedimentos que assegurem a identificação, avaliação e controle dos riscos ambientais presentes nos locais de trabalho para o ENVIO DE INFORMAÇÕES DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST) PARA O SISTEMA DO E-SOCIAL DO GOVERNO FEDERAL, referentes aos eventos de Monitoramento da Saúde do Colaborador (S-2220) e Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos (S-2240), conforme Decreto nº 8.373/2014 instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas. Os documentos referentes à prestação de serviços deverão ser entregues em formato digital na extensão “pdf”, assinado eletronicamente, conforme preceitos legais. A prestação do serviço consiste em:

4.2. a) Elaboração e Implantação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO (NR-7). Garantir a montagem, execução e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). O acompanhamento deve ocorrer por visitas presenciais *in loco* para a elaboração do programa e apontamento de soluções.

b) Exames clínicos admissionais, periódicos, demissionais, mudança de função e retorno ao trabalho, levando-se em conta os riscos ocupacionais da função e atividades exercidas pelos trabalhadores. A periodicidade da realização dos exames médicos será estabelecida pelos profissionais médicos/engenheiros através da função executada de cada funcionário do município, de acordo com as normas estabelecidas pela NR7 e NR9. Os exames ocupacionais deverão ser realizados em local próprio, dentro do perímetro urbano do Município de Rio Bonito do Iguaçu-PR, com custas integrais para a Contratada.

c) Realização de exames complementares no PCMSO (exceto, se necessário, avaliação psicossocial e toxicológicos).

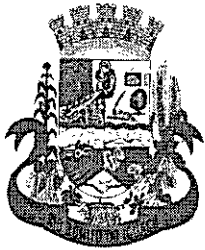
d) Fornecimento de todos os atestados médicos e os relatórios anuais, estabelecidos no PCMSO.

e) Elaboração do PGR (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) – NR-9, com medições de forma qualitativa para riscos químicos e alguns físicos. A implantação dos EPI/EPC.

f) Elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho – LTCAT para fins previdenciários (INSS), com medições de forma qualitativa e quantitativa para riscos físicos e biológicos.

g) Elaboração de Laudo de Insalubridade (NR15): As medidas serão realizadas de forma qualitativa e quantitativa para os riscos físicos e biológicos.

h) Elaboração de Laudo de Periculosidade (NR16).



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguçu
Câmara Municipal



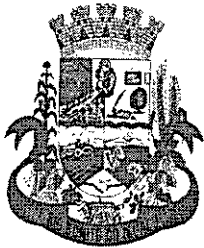
- i) Elaboração de Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, para fins previdenciários (INSS).
- j) As visitas técnicas de acompanhamento do PGR deverão ser realizadas presencialmente *in loco*, periodicamente ou conforme a necessidade da Câmara.
- k) Apresentar relatório completo ao final de cada mês.
- l) Manter informado a Câmara dos resultados das ações realizadas através de relatórios citados, que incluirão, quando necessário, recomendações preventivas.
- m) Monitorar os riscos identificados através de equipamentos específicos para realização dos serviços.
- n) Realizar inspeções periódicas de segurança do trabalho, *in loco*, com inspeções e avaliações dos índices de riscos ambientais ou quando solicitado pela Câmara.
- o) Realizar avaliação das atividades laborais *in loco*, em relação aos riscos a que estão expostas.
- p) Manter os registros dos exames médicos realizados nos funcionários da Câmara Municipal, bem como guardar os arquivos enquanto durar a prestação destes serviços, entregando para arquivo (de forma física ou arquivos integrais digitalizados) ao final do contrato para à Câmara contratante.
- q) Quanto ao PCMSO, deverá realizar os seguintes exames médicos: Avaliação Médica (exame admissional), Avaliação Médica Periódica (exame periódico), Avaliação Médica Demissional (exame demissional) e Avaliação Médica para retorno ao trabalho (exame de retorno ao trabalho), os quais deverão ser realizados em local próprio, dentro do perímetro urbano do Município de Rio Bonito do Iguçu-PR, com custas integrais para a Contratada, incluso exame clínico.
- r) Usar mão de obra qualificada, habilitada e treinada para as funções a serem cumpridas.
- s) Transmitir os dados devido para o e-Social. Enviar informações de saúde e segurança do trabalho (SST) para o sistema e-Social do Governo Federal, referente aos eventos de monitoramento da saúde do colaborador (S-2220) e condições ambientais do trabalho – agentes nocivos (S-2240), conforme Decreto nº 8.373/2014 que instituiu o sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas.
- t) Assinar eletronicamente os documentos referentes a prestação de serviços e entregá-los em forma digital na extensão “pdf”, conforme preceitos legais, reconhecida inclusive para fins jurídicos;
- u) Comunicar a contratante, caso ocorra alterações nas Normas Regulamentadoras do Trabalho relativas à alteração de metodologias.

4.3. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, incluindo fretes e outros gastos com o deslocamento, seguros, quando for o caso, será de inteira responsabilidade da Contratada.

4.4. Os Exames Médicos e Complementares deverão ser realizados no Município de Rio Bonito do Iguçu.

CLÁUSULA 5 – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O preço do item a ser fornecido é aquele da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor global do contrato é de R\$ 3.564,00 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais) que será pago mensalmente conforme execução dos serviços.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



CLÁUSULA 6 – DO PAGAMENTO E DO PREÇO

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente pela Contratante através de transferência bancária da Contratada, no valor de R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais), após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados, no prazo de até 10 (dez) dias.

CLÁUSULA 7 – VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

7.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (ano) contados da data da publicação do extrato do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A prorrogação de que trata o item anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA 8 – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitido a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA 9 - RESCISÃO

9.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a IX do artigo 137, § 1º, § 2º incisos I ao VIII, § 3º e § 4º, artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

9.3. Judicial, nos termos da legislação.

9.4. A rescisão de que trata o inciso do artigo 137 acarreta as conseqüências previstas nos artigos 139, ambos da Lei n.14.133, de 2021.

9.5. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

9.6. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos I e IV do artigo 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 156 do mesmo diploma legal.

9.7. DEVERES DA CONTRATADA

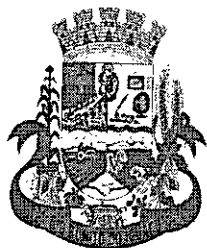
9.8. Efetuar a prestação do serviço na forma ajustada, em conformidade com a Dispensa de Licitação e com o termo contratual;

9.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

9.10. Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

9.11. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas no certame;

9.12. Receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados;



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



9.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto aos encargos sociais, trabalhistas previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

9.14. O preço proposto será considerado completo e abrange todos os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais e qualquer despesa acessória ou necessária não especificada.

9.15. Transmitir os dados devidos para o eSocial;

9.16. Obedecer integralmente às prescrições constantes das Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho.

9.17. Orientar, propor soluções corretivas e preventivas, observando e solicitando providências da contratante atinentes aos locais de trabalho, relacionando-se com os prepostos da contratante nas questões de Segurança e Medicina do Trabalho e mantendo entrosamento constante com o Departamento de Recursos Humanos;

9.18. Comunicar a contratante, caso ocorra alterações nas Normas Regulamentadoras do Trabalho relativas à alteração de metodologias;

09.19. Enviar informações de saúde e segurança do trabalho (SST) para o sistema do e-Social do governo federal, referentes aos eventos de monitoramento da saúde do colaborador (S-2220) e condições ambientais do trabalho - agentes nocivos (S-2240), conforme Decreto nº 8.373/2014 que instituiu o sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas; 7.21. Assinar eletronicamente os documentos referentes à prestação de serviços e entregá-los em formato digital na extensão "PDF", conforme preceitos legais;

9.21. Prestar assessoria e Consultoria para implantação, parametrização e monitoramento mensal de informações junto ao eSocial pelo Sistema de Gestão da Empresa Contratante.

9.22. DEVERES DA CONTRATANTE

9.23. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários, pertinentes à execução do presente contrato, que venham a ser solicitados pela Contratada, a fim de proporcionar o cumprimento das obrigações contratuais.

9.24. Efetuar o pagamento devido à Contratada, nas condições e prazos estabelecidos no contrato.

9.25. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no contrato.

9.26. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva execução do objeto contratado e o seu aceite.

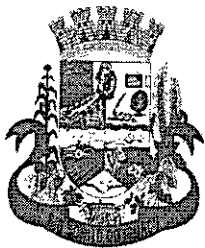
9.27. Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais.

9.28. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9.29. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

CLÁUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018 – LGPD)

10.1. As partes deverão cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Rua Eduardo Drabecki, 247, Bairro Vista Alegre, Rio Bonito do Iguaçu/PR, CEP 85340-000 CNPJ 95.587.705/0001-63 E-mail: compras@cmrbi.pr.gov.br Fone: (42) 3653-1101, www.cmrbi.pr.gov.br, Proc. Adm. 29/2024, Dispensa 06/2024.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da Lei nº 13.709/2018;

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da Lei nº 13.709/2018, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da Lei nº 13.709/2018, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da Lei nº 13.709/2018;

10.7. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento da proteção de dados pessoais, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;

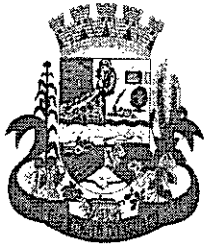
10.9. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da Lei nº 13.709/2018, inclusive quanto a eventual descarte realizado;

10.10. Os bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (art. 37 da Lei nº 13.709/2018), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos;

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Rua Eduardo Drabecki, 247, Bairro Vista Alegre, Rio Bonito do Iguaçu/PR, CEP 85340-000 CNPJ 95.587.705/0001-63 E-mail: compras@cmrbi.pr.gov.br Fone: (42) 3653-1101, www.cmrbi.pr.gov.br, Proc. Adm. 29/2024, Dispensa 06/2024, interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na Lei nº 13.709/2018.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da Lei nº 13.709/2018;

CLÁUSULA 11 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO ATESTO



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



11.1. Atuará como fiscal a servidora Vanessa das Chagas, nomeada através do Decreto nº 276/2024.

CLÁUSULA 12 – REAJUSTE (Art. 92, V)

12.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

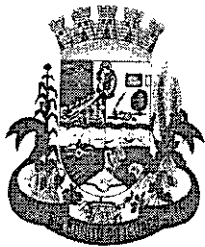
12.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA 13 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) a der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Câmara Municipal de Jardim Alegre ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato; CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Rua Eduardo Drabecki, 247, Bairro Vista Alegre, Rio Bonito do Iguaçu/PR, CEP 85340-000 CNPJ 95.587.705/0001-63 E-mail: compras@cmrbi.pr.gov.br Fone: (42) 3653-1101, www.cmrbi.pr.gov.br, Proc. Adm. 29/2024, Dispensa 06/2024.
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida durante o procedimento de dispensa de licitação ou durante a execução do contrato;



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



- h) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

CLÁUSULA 14 - RECURSOS FINANCEIROS

13.1. O valor acordado será pago pela Contratante à Contratada, conforme Dotação Orçamentária:

- 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
- 001 CÂMARA MUNICIPAL
- 01.031.0001.2-001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
- 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 3.3.90.39.05.00 Serviços Técnicos Profissionais

CLÁUSULA 15 - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 04 de dezembro de 2024.

RIVAIR JOSE DE OLIVEIRA:94963916991
Assinado de forma digital por RIVAIR JOSE DE OLIVEIRA:94963916991
Dados: 2024.12.04 08:39:49 -03'00'

RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA

Contratante

RENAN CESAR GOMES DA SILVA:39212588808
Assinado de forma digital por RENAN CESAR GOMES DA SILVA:39212588808
Dados: 2024.12.04 09:14:53 -03'00'

RENAN CESAR GOMES DA SILVA

Contratado



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 07/2024- DISPENSA LICITAÇÃO ELETRÔNICA 06-2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ n.º 95.587.705/0001-63, com endereço à Rua Eduardo Drabecki n.º 247, Bairro Vista Alegre em Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Sr. Rivair José de Oliveira, CPF n.º 092.263.189-13. **CONTRATADA:** ENG BRASIL MAIS QUE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 48.819.836/0001-49, com sede na Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, n.º 6326, CEP 87.020-035, Maringá-PR, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Renan Cesar Gomes da Silva, Carteira de Identidade n.º 4.849.942-6, inscrito no CPF/MF sob o n.º 392.125.888-08, residente e domiciliado na Avenida São Domingos, n.º 1829, Maringá-PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, nas áreas de engenharia de segurança e medicina do trabalho.

VIGÊNCIA: 06/12/2024 à 05/12/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 3.654,00 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2024.

FORO: COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

PUBLICAÇÃO OFICIAL

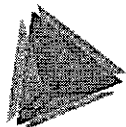
Jornal: XAGU

Edição n.º 1.433 **Página:** 2

Data: 06/12/2024

Anderson J. Oliveira

Visto do Responsável



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	01		
Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, nas áreas de engenharia de segurança e medicina do trabalho.		
Dotação Orçamentária*	0101001010310001200133903900		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.564,00		
Data Publicação Termo ratificação	06/12/2024		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)